



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004887/2025-42

Teresina-PI, 07 de julho de 2025

PARECER CEE/PI Nº 083/2025

Opina favoravelm pela renovação da autorizaçā de funcionam até 31 de dezembro de 2026, do COLÉGIO SECULUS, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamen Completo Regular, com determinaçā e recomendā

PROCESSOS: CEE/PI nº 152/2024 e nº 153/2024**INTERESSADO:** Colégio Séculus – Teresina (PI)**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento e convalidação de estudos.**RELATOR:** Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto**I – ASPECTOS GERAIS**

Em análise os Processos CEE/PI nº 152/2024 e nº 153/2024, nos quais o senhor José Airton Ferreira Rabelo, representante legal do COLÉGIO SECULUS, rede privada, situado na Rua São João, 1100, Centro, CEP: 64001-360, em Teresina (PI), que tem como mantenedora a firma Colégio Séculus LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.466.801/0001-09, solicita deste Conselho a renovação de autorização de funcionamento para Ensino Fundamental Completo Regular e, convalidação de estudos.

A Instituição foi autorizada a funcionar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular através da Resolução CEE/PI nº 131/2014, válida até 30/07/2019.

Os pedidos de renovação da autorização e convalidação de estudos foram protocolados neste CEE/PI no dia 23 de julho de 2024.

A Escola justificou o motivo do atraso, alegando: “a autorização do Colégio Séculus venceu ainda em 30 de julho de 2019, protocolamos processo junto aos órgãos próprio da Prefeitura Municipal de Teresina, para Renovação de Alvará de localização e funcionamento, para tanto a liberação referido Alvará, depende de outros documentos como Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, Licença Ambiental e Licenças Sanitária, estes também com validade anual. No período de 2020 e 2021, como é conhecimento de todos, em atendimento aos protocolos do órgão competente, por conta da Pandemia, Covid 19, tudo parou. A Direção do Colégio, durante todo esse período, colocou-se à disposição dos órgãos de vigilância, no segundo semestre de 2023, recebemos a visita de técnicos do corpo de bombeiro, que fez outras exigências na Estrutura Física (banheiros, quadra de esporte, área de circulação) para tanto também foi necessário a liberação do ART – Anotações de Responsabilidade Técnica (CREA/PI), só agora em 2024, todas as exigências foram atendidas pelos referidos órgãos e liberadas as respectivas licenças. Ainda em novembro/2023, estivemos pessoalmente na Secretaria do CEE/PI, comunicamos a nossa situação. Gentilmente formos recebidos pela Secretaria Executiva, que nos orientou os procedimentos com relação a documentação exigida”.

II – RELATÓRIO

O processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa pelo atraso; Justificativa do curso; Organograma; Regimento Escolar (pág. 3 a 40); Projeto Político Pedagógico – PPP – Ensino Fundamental (pág. 3 a 36); Eixos Estruturantes (Competências/ Habilidades e objeto do conhecimento) Ensino Fundamental (1º ao 9º ano); Matriz Curricular Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano; Calendário 2024 – Ensino Fundamental e Médio – 1º semestre; Quadro de Horário; Relação de Docente/Especialista e Técnico (Ensino Fundamental); Pessoal Técnico Administrativo; Plano de Ação – 2024-2026; Proposta de Formação Continuada; Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Colégio no período de autorização; Diário de Classe; Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Instrumento Particular de Alteração Contratual por Saída de Sócio com Admissão de Outro nº 01; Previsão Orçamentária para 2025; Alvará de Localização e Funcionamento – Validade: 31/12/2024; Licença Sanitária – Validade: 30/11/2027; Licença Ambiental de Operação – Validade: 30/11/2027; Atestado de Regularidade – Corpo de Bombeiros – Validade: 29/06/2024; Planta Baixa; Laudo de Vistoria Técnica; Laudo Técnico e Regularização de Imóvel Urbano de Adequação para Acessibilidade; Certidão de Acessibilidade por meio de autodeclaração; CREA-PI ART de Obra ou Serviço; Fotografias (frente/rua, recepção, secretaria e coordenação, corredores internos, sala dos professores, biblioteca/espaco book, laboratório de ciências, salas de aulas, pátio/espaco de convivência, praça de alimentação/cantina, banheiros feminino e masculino, ginásio poliesportivo, auditório); Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; Contrato de Locação com término: 04/09/2013; Contrato de Locação com término: 04/09/2024; Descrição das Instalações, Equipamentos e Materiais destinados às aulas de Educação Física; Descrição das Instalações, Equipamentos e Materiais destinados às aulas de Laboratórios; Descrição das Instalações, Equipamentos e Materiais destinados Laboratório de Informática; Descrição das Instalações da Biblioteca e Relação Quantificada dos Livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores; Educacenso 2023.

Ressalta-se que os laudos técnicos apresentados, assinados pelo engenheiro civil agrimensor Júlio César Ferreira Lima, CREA – 879/D/PI, vistoriado, in loco, atestam que todas as dependências e instalações do prédio encontram-se bem conservadas e estáveis estruturalmente. Constata ainda “que a construção não apresenta problemas quanto à locomoção de acessibilidade, por se tratar de construção térreo, em barreiras que possam dificultar a locomoção dos mesmos, sendo que, onde se fez necessário foram colocadas rampas de acesso”.

Em janeiro de 2025 foi realizada a visita técnica da inspeção padrão ao Colégio Séculos, rede privada, no município de Teresina (PI), objetivando retratar o perfil da escola para efeito de renovação de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental Completo Regular e convalidação de estudos, pelas técnicas da SEDUC/PI Ana Lúcia Gonçalves Honório e Fátima Maria Solano de Andrade. Com vistas a convalidar os estudos dos alunos matriculados nos anos letivos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 do curso Ensino Fundamental Completo Regular, foram apresentados os documentos referentes: Registro de vida escolar dos alunos, processo de matrícula, ficha de matrícula, histórico escolar, diários de classe com os registros respectivos e ata final com resultados; Corpo Docente; Organização Pedagógica; Avaliações de aprendizagem dos alunos; Transferências dos alunos. Com base nos documentos apresentados pela equipe gestora da Instituição e na Legislação de Ensino, tudo foi analisado e devidamente aprovado, como consta no relatório e anexado ao Processo.

Conforme o relatório de inspeção a Instituição oferece: Educação Infantil – Pré-escola com 04 (quatro) turmas, com 44 (quarenta e quatro) alunos, no turno manhã; Ensino Fundamental em 9 anos, com 09 (nove) turmas, com 125 (cento e vinte e cinco) alunos, no turno manhã; Ensino Médio Regular, com 03 (três) turmas, com 51 (cinquenta e um) alunos, no turno da manhã.

O corpo docente totaliza 26 (vinte e seis) professores, com superior completo, com regime de trabalho Celetista/CLT.

O prédio é alugado e específico para escola, possui boa estrutura física e bem adaptado, com acessibilidade (rampas nos ambientes). As instalações elétricas e hidráulicas estão em boas condições.

Quanto aos espaços físicos possui diretoria, secretaria, espaço para coordenação pedagógica, espaço da sala dos professores, espaço para almoxarifado ou depósito, espaço para prática de educação física. A prática de educação física é realizada na quadra própria da escola, em boas condições. Não possui espaço para sala de reunião. Possui também 02 (dois) banheiros adaptados à clientela e com divisórias.

A Instituição possui 12 (doze) salas de aulas, com boas condições, espaço físico satisfatório, com carteiras escolares, quadro acrílico. Possui espaço da Biblioteca satisfatório, dispõe de estantes com livros com cabines individuais, dispõe de computadores para pesquisas e conectados à internet.

A escola possui laboratório de informática, com espaço físico satisfatório, com computadores dispostos em bancadas, em bom estado de conservação. Possui também laboratório de ciências.

A escola possui espaço físico para cantina satisfatório, com mobiliário apropriado e gerenciado diretamente pela Instituição, tem um bom grau de satisfação em relação aos aspectos higiênicos e sanitários.

Quanto ao Registro Escolar: possui ficha de matrícula, ficha de rendimento, os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários, em processos individuais, os registros de vida escolar dos alunos, estão informatizados. Não foi especificado se existe Livro de ata e Livro de Matrícula.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

1) Renovar a autorização de funcionamento do Colégio Séculos, rede privada em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2026;

2) Convalidar os estudos realizados pelos estudantes matriculados na Instituição nos anos 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, no curso Ensino Fundamental Completo Regular;

3) Determinar que a instituição apresente a este Conselho, no prazo de até 60 (sessenta) dias:

a) Item na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar que discorra sobre a forma de organização e atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais especiais e tópicos específicos, abordando desde a admissão até o acompanhamento avaliativo, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), em conformidade com a Resolução CEE/PI nº 146/2017

b) Livro de matrícula e livro de Ata;

4) Recomendar que também apresente;

a) Alvará de Localização/funcionamento, Licença Sanitária e atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiro atualizados;

b) Renovação do Contrato de Locação da Escola;

5) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006;

6) Advertir a Instituição por atraso na solicitação de renovação da autorização.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto, no prazo estipulado acima neste parecer, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 08 de maio de 2025.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro, em 09/07/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro, em 05/08/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019028947** e o código CRC **B8A4936C**.